

#### IOCHPE-MAXION S.A.

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022 – Cia. Aberta

##### Ata de Reunião do Conselho de Administração de 22.05.2002

**Data e Local:** 22 de maio de 2002, às 11:30 hs., na sede da Companhia, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presenças:** Conselheiros: Daniel Ioschpe p.p. Ivoncy Brochmann Ioschpe, Geraldo Hess, Hélio Gustavo Villarim dos Santos, Iboty Brochmann Ioschpe, Ivoncy Brochmann Ioschpe, João Carlos Zani, Jorge Eduardo Martins Moraes, Mauro Knijnik e Mauro Litwin Ioschpe. **Composição da Mesa:** Ivoncy Brochmann Ioschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária. **Deliberações:** Deliberado, por unanimidade: 1 – Aprovar nos termos do artigo 16 da Instrução CVM 358, de 03.01.2002, a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, no seguintes termos: 1. A Companhia divulgará a realização do ato ou fato, através do jornal "Valor Econômico" e encaminhará a Comissão de Valores Mobiliários e a Bolsa de Valores, sempre após o fechamento do mercado ou no dia posterior antes da abertura do mesmo, todos e quaisquer atos ou fatos relevantes descritos no artigo 2º da Instrução CVM 358/02; 2. O Diretor de Relações com os Investidores, eleito em Reunião do Conselho de Administração será o responsável pela divulgação e comunicação de qualquer ato ou fato relevante definidos na referida Instrução, à Comissão de Valores Mobiliários, Bolsa de Valores e entidades do mercado de balcão; 3. Os acionistas controladores, diretos e indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal foram formalmente comunicados sobre as vedações às negociações de ações antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante, nos termos do artigo 13 da Instrução supra. 4. Os acionistas controladores, diretos e indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e empregados da Companhia foram formalmente comunicados sobre a guarda de sigilo das informações relativas a atos ou fatos relevantes às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou função, nos termos do artigo 8º da Instrução supra. **Encerramento da Reunião:** Ata lida e aprovada, pelos conselheiros presentes. São Paulo, 22 de maio de 2002. **Assinaturas:** Daniel Ioschpe p.p. Ivoncy Brochmann Ioschpe, Geraldo Hess, Hélio Gustavo Villarim dos Santos, Iboty Brochmann Ioschpe, Ivoncy Brochmann Ioschpe, João Carlos Zani, Jorge Eduardo Martins Moraes, Mauro Knijnik e Mauro Litwin Ioschpe. Na qualidade de Secretária da reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Magda Previero - Secretária. JUCESP nº 112.813/02-01 em 31/05/02. José Darkiman Trigo - Secretário-Geral.

#### IOCHPE-MAXION S.A.

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022 – Cia. Aberta

##### Ata de Reunião do Conselho de Administração de 22.05.2002

**Data e Local:** 22 de maio de 2002, às 11:30 hs., na sede da Companhia, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presenças:** Conselheiros: Daniel Ioschpe p.p. Ivoncy Brochmann Ioschpe, Geraldo Hess, Hélio Gustavo Villarim dos Santos, Iboty Brochmann Ioschpe, Ivoncy Brochmann Ioschpe, João Carlos Zani, Jorge Eduardo Martins Moraes, Mauro Knijnik e Mauro Litwin Ioschpe. **Composição da Mesa:** Ivoncy Brochmann Ioschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária. **Deliberações:** Deliberado, por unanimidade: 1 – Aprovar nos termos do artigo 16 da Instrução CVM 358, de 03.01.2002, a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, no seguintes termos: 1. A Companhia divulgará a realização do ato ou fato, através do jornal "Valor Econômico" e encaminhará a Comissão de Valores Mobiliários e a Bolsa de Valores, sempre após o fechamento do mercado ou no dia posterior antes da abertura do mesmo, todos e quaisquer atos ou fatos relevantes descritos no artigo 2º da Instrução CVM 358/02; 2. O Diretor de Relações com os Investidores, eleito em Reunião do Conselho de Administração será o responsável pela divulgação e comunicação de qualquer ato ou fato relevante definidos na referida Instrução, à Comissão de Valores Mobiliários, Bolsa de Valores e entidades do mercado de balcão; 3. Os acionistas controladores, diretos e indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal foram formalmente comunicados sobre as vedações às negociações de ações antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante, nos termos do artigo 13 da Instrução supra. 4. Os acionistas controladores, diretos e indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e empregados da Companhia foram formalmente comunicados sobre a guarda de sigilo das informações relativas a atos ou fatos relevantes às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou função, nos termos do artigo 8º da Instrução supra. **Encerramento da Reunião:** Ata lida e aprovada, pelos conselheiros presentes. São Paulo, 22 de maio de 2002. **Assinaturas:** Daniel Ioschpe p.p. Ivoncy Brochmann Ioschpe, Geraldo Hess, Hélio Gustavo Villarim dos Santos, Iboty Brochmann Ioschpe, Ivoncy Brochmann Ioschpe, João Carlos Zani, Jorge Eduardo Martins Moraes, Mauro Knijnik e Mauro Litwin Ioschpe. Na qualidade de Secretária da reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Magda Previero - Secretária. JUCESP nº 112.813/02-01 em 31/05/02. José Darkiman Trigo - Secretário-Geral.